

Lei nº 502 de 20 de maio de 1964

autoriza construção de Prédio para
Escola na Fazenda Mandioccal,
neste município.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a cons-
truir na Fazenda "Mandioccal" neste mu-
nicipio, um pequeno Prédio escolar,
para funcionamento da escola daque-
la região.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata
o Art. anterior, fica o chefe de Execu-
tivo autorizado a abrir um crédito
especial de trezentos e cinquenta mil
cruzinos (R\$ 350.000,00).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as dis-
posições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipi-
pal de Cruzânia, em 20 de maio de 1964

os) Belarmino Proiz

Yosi Rodrigues dos Reis
João Yosi de Moraes